



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB --Terça-feira, 22 de outubro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 002/2024

**INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A
COMISSÃO PROCESSANTE.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL E O SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico 00017/2024, para
**Aquisição de fraldas para atender as necessidades da
Secretaria de Saúde do município de São José de
Espinharas/PB;**

CONSIDERANDO o Contrato nº. 91702/2024, com a
empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ Nº
37.844.417/0001-40;

CONSIDERANDO que a empresa contratada não cumpriu
com as cláusulas estabelecidas no contrato, tendo em vista
que descumpriu parcialmente a execução do mesmo;

CONSIDERANDO ainda que a rescisão contratual deve
obedecer todas as normas constantes na Cláusula Décima
Segunda e a Cláusula Décima Terceira do Contrato
Administrativo e demais normas vigêntes.

RESOLVEM:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2024 a fim de que seja analisado se a empresa esta cumprindo ou não, o Contrato nº. 91702/2024.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado

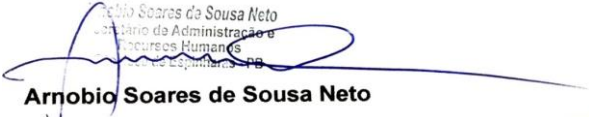
NOME	SECRETARIA	CPF
Régis Jackson Morais de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	079.738.744-70
Maria Renata Alexandre da Nóbrega	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	102.353.254-90
Joerlânio Gualberto Horácio Segundo	Secretaria de Finanças e Serviços de Tesouraria	125.763.834-32

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 21 de Outubro de 2024.


Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional


Arnobio Soares de Sousa Neto

Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº. 136 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO EM VIRTUDE
DO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em 28 de outubro de 2024 celebra-se o Dia do Servidor Público,


DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU), Guarda Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 21 de outubro de 2024.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional